



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.368 DE 25.07.90.

## SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a

seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício as dotações do orçamento vigente que se seguem abaixo:

1.1 - Corpo Legislativo	
3.1.1.1-00 - Pessoal Civil.....Cr\$	300.000,00 ✓
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
3.1.1.1-00 - Pessoal Civil.....Cr\$	400.000,00 ✓
3.1.1.3-00 - Obrigações Patronais.....Cr\$	300.000,00 ✓
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	300.000,00 ✓
3.2.8.0.00 - Cont. Formação PASEP.....Cr\$	100.000,00 ✓
2.2 - Administração Financeira	
3.1.1.1-00 - Pessoal Civil.....Cr\$	300.000,00 ✓
4.3.5.1-00 - Amortização Dívida Pub.Cont.INPS	200.000,00 ✓
2.3 - Serv. Ruas, Praças, Parques e Jardins	
3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00 ✓
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00 ✓
2.4 - Serviço de Educação e Cultura	
3.1.1.1-00 - Pessoal Civil.....Cr\$	600.000,00 ✓
3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....Cr\$	150.000,00 ✓
2.5 - Serviço de Saúde e Assist. Social	
3.1.1.1-00 - Pessoal Civil.....Cr\$	50.000,00 ✓
3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....Cr\$	300.000,00 ✓
3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros e Encar..Cr\$	100.000,00 ✓
2.6 - Serv:Municipal Estradas Rodagem	
3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00 ✓
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00 ✓
2.7 - Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00 ✓
3.2.5.1-00 - Inativos.....Cr\$	100.000,00 ✓
3.2.5.2-00 - Pensionistas.....Cr\$	100.000,00 ✓
T O T A L.....Cr\$	4.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no art. 1º desta Lei, será o excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de julho de 1990.

  
Sebastião Gardingo  
Prefeito Municipal